



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 2695, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.011152/2018-09,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à S. BARROS DE SOUZA, CNPJ/MF nº 26.431.299/0001-22, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel e alterações.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes**, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, em 12/04/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>,

https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?eEP-wqk1skrd8hSlk5Z3rN4EVg9uLJqrLYJw_9INcO6I6A6DUk1t

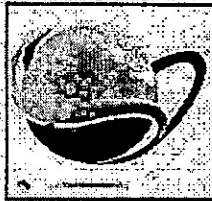


informando o código verificador **2589253** e o código CRC **3051355E**.

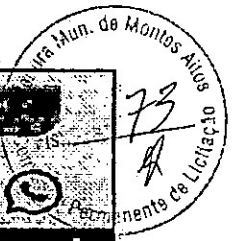


Referência: Processo nº 53500.011152/2018-09

SEI nº 2589253



www.netfacilbandalarga.com.br
98200-8673 99138-1005
RUA DOM MARCELINO, 1190/A - VILA NOVA
IMPERATRIZ - MARANHÃO

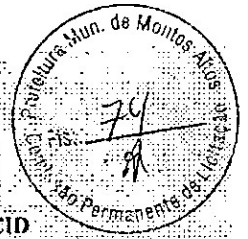


ANEXO II
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **S BARROS DE SOUZA LTDA ME**, CNPJ nº 26.431.299/0001-22, sediada Rua Dom Marcelino, nº 1190; Bairro Vila Nova; cidade de Imperatriz, estado do Maranhão; CEP nº 65.912-190, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Suellem Barros de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 162154020018 GEJ/MA e do CPF nº 006.295.193-90, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Imperatriz - MA; 13 de março de 2023.

Suellem Barros de Souza
Suellem Barros de Souza
CNPJ nº 05643558620 DETRAN-MA
CNPJ: 26.431.299/0001-22
S. BARROS DE SOUZA EIRELI
Rua Dom Marcelino, 1190
Vila Nova - CEP: 65.912-190
IMPERATRIZ - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa S. Barros de Souza - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.431.299/0001-22, estabelecida na rua Dom Marcelino, nº 1190, bairro Vila Nova, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, prestou serviços à Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense-AGEMSUL, inscrita no CNPJ sob nº 29.180.696/0001-67, estabelecida na Rua Doutor Itamar Guará, nº 66, bairro Três Poderes, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. A referida empresa, detém qualificação técnica para a prestação de serviços de provedor de internet.

Registramos que a empresa presta serviços de provedor de internet, Contrato nº 010/2019. Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imperatriz/MA, 07 de fevereiro de 2023.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA
Diretora de Programas e Projetos

CERTJUDONE-SJDI - 1792023
Código de validação: 543AEBD0F9

Número da guia: 23053601001419747.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **S. BARROS DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.431.299/0001-22, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO**, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 19 de janeiro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



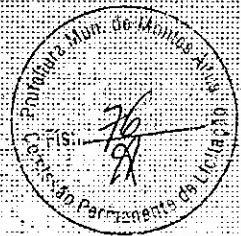
CERTJUDONE-SJDI - 1792023 / Código: 543AEBD0F9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



Fórum Ministro "Henrique de La Rocque Almeida"
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado, IMPERATRIZ, 19/01/2023 12:40 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 1792023 / Código: 543AEBD0F9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 020759/23

Data da

08/02/2023 09:00:06

Inscrição Estadual: 125076215

CPF/CNPJ: 26431299000122

Razão Social: S BARROS DE SOUZA LTDA

Endereço: RUA DOM MARCELINO, 1190 SALA A CEP: 65912190 - VILA NOVA

Telefone: (99)91381005

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/03/2023 10:44:19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. BARROS DE SOUZA LTDA
CNPJ: 26.431.299/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

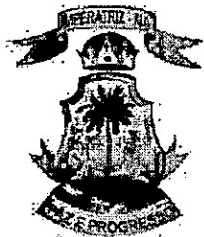
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:38 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **32C9.8D40.F921.2B1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



CERTIDÃO

13/03/2023 11:11:06
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2254/2023
AUTENTICAÇÃO:RBVC-KA5A

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **S. BARROS DE SOUZA EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **26.431.299/0001-22** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.431.299/0001-22

Razão Social: S. BARROS DE SOUZA EIRELI

Endereço: DOM MARCELINO, 1190 SALA A VILA NOVA

Inscrição: 958018-9

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 26/10/2016

Atividade Principal: 6110803-SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC

Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM

Reserva de Direito de

comprovação de

CTM e pr

A Referida Certidão terá validade até 06/04/2023.

IMPERATRIZ-MA, 13/03/2023.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 088900/22

Data da

27/12/2022 10:34:56

Inscrição Estadual: 125076215

CPF/CNPJ: 26431299000122

Razão Social: S BARROS DE SOUZA LTDA

Endereço: RUA DOM MARCELINO, 1190 SALA A CEP: 65912190 - VILA NOVA

Telefone: (99)91381005

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

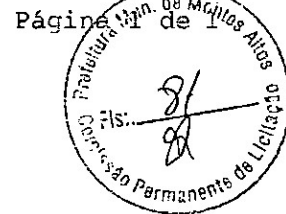
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/03/2023 10:42:40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. BARROS DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.431.299/0001-22

Certidão nº: 10442777/2023

Expedição: 13/03/2023, às 10:48:15

Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. BARROS DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.431.299/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

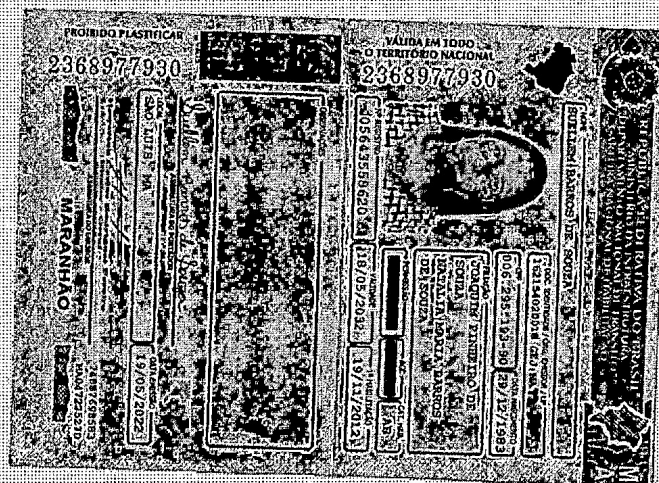
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

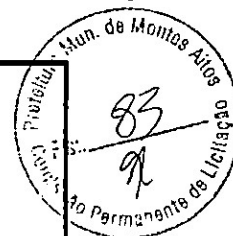
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.431.299/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S. BARROS DE SOUZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NETFACIL ISP TELECOM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOM MARCELINO	NÚMERO 1190	COMPLEMENTO SALA A
-------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 65.912-190	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RJCONTLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9138-1005
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016
-----------------------------	--

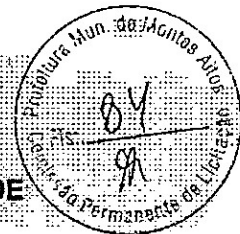
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 10:42:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

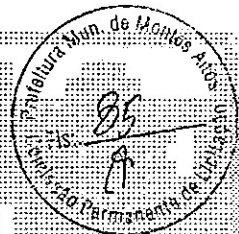
S. BARROS DE SOUZA

Pelo presente instrumento de Alteração para Transformação de Empresário Individual em EIRELI, **SUELLEM BARROS DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz – MA, empresária, nascida em 29/12/1983, inscrita no CPF sob o nº 006.295.193-90, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05643558620 DETRAN-MA, expedida em 17/01/2019, residente e domiciliada na Rua Dom Marcelino, nº 1190, Vila Nova, Imperatriz – MA, CEP 65.912-190, titular da empresa S. BARROS DE SOUZA, com sede Rua Dom Marcelino nº 1190, Sala A, Vila Nova, Imperatriz – MA, CEP: 65.912-190, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102126761, em 28/10/2016, inscrita no CNPJ 26.431.299/0001-22, ora ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Transformada esta Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de S. BARROS DE SOUZA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 03/09/2019, passa a constituir o capital social da empresa S. BARROS DE SOUZA EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

S. BARROS DE SOUZA EIRELI

Pelo presente Instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada a Senhora **SUELLEM BARROS DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz - MA, empresária, nascida em 29/12/1983, inscrita no CPF sob o nº 006.295.193-90, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05843558620 DETRAN-MA, expedida em 17/01/2019, residente e domiciliada na Rua Dom Marcelino, nº 1190, Vila Nova, Imperatriz - MA, CEP 65.912-190, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresarial, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO - A empresa girará sob o nome empresarial **S. BARROS DE SOUZA EIRELI** e terá por título de estabelecimento **NETFACIL ISP TELECOM**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS - A empresa tem sede na Rua Dom Marcelino, nº 1190, Sala A, Vila Nova, Imperatriz - MA, CEP: 65.912-190.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL - O capital social desta Eireli é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

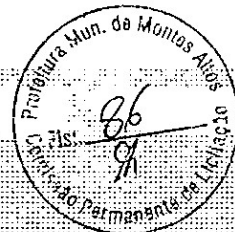
Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO - A empresa tem por objeto:
6110-8/03- Serviços de Comunicação Multimídia - SCM
6190-6/01- Provedores de Acesso às Redes de Comunicações

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa iniciou suas atividades em 26/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO - O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO - A administração da empresa será exercida por, **SUELLEM BARROS DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizando o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.



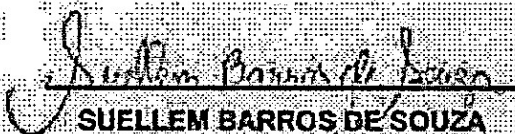
CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do(s) titular e mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz para dirimir quaisquer divergências ou controvérsias relativas à interpretação na execução do presente instrumento constitutivo, o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Imperatriz - MA, 03 de setembro de 2019.


SUELLEM BARROS DE SOUZA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. BARROS DE SOUZA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00629519390	SUELLEM BARROS DE SOUZA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 14:07 SOB Nº 21600124077.
PROTOCOLO: 191005053 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904125355. NIRE: 21600124077.
S. BARROS DE SOUZA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.431.299/0001-22
Razão Social: S BARROS DE SOUZA ME
Endereço: RUA DOM MARCELINO 1190 / VILA NOVA / IMPERATRIZ / MA / 65912-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030204021463832990

Informação obtida em 13/03/2023 10:44:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria de Planejamento



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.431.299/0001-22 Inscrição Estadual: 12.507621-5

Razão Social: S BARROS DE SOUZA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOM MARCELINO

Número: 1190 Complemento: SALA A

Bairro: VILA NOVA

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65912190 DDD: Telefone: 91381005

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (6110803-6190601), 11/07/2019 - (Devido
(CNAE's): emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/03/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012